



# Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.  
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DO 1º BIÊNIO, DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021.

Presidência: Alan Gonçalves Maia.

Secretaria: Cristiane Gisele Bussi da Silva e Carina dos Santos Rodrigues Cruz.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pracinha, localizado na Avenida Santos Dumont, n.º 198, Centro, nesta Cidade de Pracinha, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária desta Câmara, sob a Presidência do Senhor Vereador Alan Gonçalves Maia, tendo como primeira Secretária a Vereadora Cristiane Gisele Bussi da Silva e como segunda Secretária a Vereadora Carina dos Santos Rodrigues Cruz, contando ainda com a presença dos Vereadores Afonso Alves, Amauri Gomes Dias, Daniel do Nascimento Marques, Eduardo Bernardo Cruz, Guilherme Januário de Almeida e Roberto de Siqueira Santos, em número de nove (09) presenças. Havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou abertos os presentes trabalhos, em nome de Deus e da Democracia, rezando com os presentes à oração do Pai Nosso. **Ata da 8ª Sessão Ordinária**, realizada em 17 de maio de 2021, publicada nas páginas oficiais da Câmara Municipal e a disposição dos interessados em formato físico na Secretaria Legislativa da Câmara. Matérias apreciadas nesta Sessão: **Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referentes ao exercício de 2019. Projeto de Lei n.º 012/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre: Autoriza contribuição no valor de R\$ 12.000,00, ao Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista, e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 013/2021**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre: Autoriza contribuição no valor R\$ 9.600,00 à A.P.A.E., de Lucélia/SP, e dá outras providências. Projetos encaminhados para a Ordem, do Dia da presente Sessão, para discussão e votação em turno único. Nada mais havendo para ser lido na fase do Expediente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores inscritos no Tema Livre. Não havendo Vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para dar início a Ordem do Dia: Passou-se ao Julgamento das Contas da Prefeitura, referente ao exercício de 2019. O Senhor Presidente determinou a Senhora Secretária que procedesse a leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual considerou favoráveis as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2019. Em ato contínuo solicitou a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, exarado sobre o Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que o Prefeito Municipal, Senhor Maurilei Aparecido Dias da Silva, foi notificado através do Ofício CM n.º 020/2021, para apresentar as alegações caso, considerasse necessárias, porém não houve manifestação por parte do Senhor Prefeito. Dando sequência, o Senhor Presidente determinou a leitura da Manifestação da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como do Projeto de Decreto Legislativo, concluída a leitura, o Senhor Presidente, convidou o Senhor Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito deste Município, para querendo, utilizasse a Tribuna, em sua defesa, pelo prazo máximo, de quinze (15) minutos, conforme notificação através do ofício CM n.º 025/2021. O Senhor Maurilei Aparecido Dias da Silva, não compareceu à

Carina



# Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.  
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Sessão, dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente explicou que a votação será nominal, cumprindo o que determina o Artigo 250, § 3º inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cada Vereador deverá responder sim ou não à medida que forem chamados pela Presidência. Lembrando que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi favorável as contas do atual Prefeito. Sendo que o Parecer foi mantido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pelo Parecer n.º 010/2021. Em seguida, o voto de Vossas Senhorias deverá ser "sim" ou "não" sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal à medida que forem chamados pela Presidência. Em discussão o Parecer do Tribunal de Contas, sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2019. O Vereador Eduardo Bernardo Cruz: "Pela ordem Senhor Presidente, peço licença para tirar a máscara. Senhor Presidente Alan Gonçalves Maia, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, população de Pracinha que nos acompanha pelas redes sociais: é a segunda vez que a gente vota as contas do Poder Executivo nesse ano e para nossa sorte dessa vez vem com Parecer Favorável do Tribunal de Contas, como eu sou um admirador do Tribunal de Contas e sigo à risca o Parecer, por achar que o nosso Tribunal de Contas é um órgão competente, que têm técnicos competentes, já adianto que meu voto é acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas, porém caberia aqui fazer algumas ressalvas, as contas municipais foram aprovadas porém existe algumas ressalvas e como escutei bem atentamente o Parecer da Comissão e não vi sendo mencionado no Parecer, gostaria só de fazer uns esclarecimentos pra população porque é importante desses apontamentos que foram destacados pelo órgão, o principal é o déficit orçamentário, que não comprometeu o orçamento, mais cabe a nós fazermos alerta; apontamentos quanto aos precatórios; horas extras paga a funcionários de forma habitual; despesas irregulares em adiantamentos; quanto a merenda escolar, que foi alvo de fiscalização ordenada naquele ano, apontou-se também algumas irregularidades na merenda escolar; o piso do magistério também que estamos abaixo, como foi dito no Parecer da Comissão nós temos agora o novo FUNDEB, a emenda constitucional n.º 101 de 2020, que vai trazer ao longo do tempo, agora dos anos um acréscimo considerável dos recursos destinados ao FUNDEB, só que como eu já disse em Sessões anteriores não basta ter dinheiro tem que ser investido e tem que ser fiscalizado por nós, cabe ressaltar também que nesse ano de 2019 o município infelizmente não atingiu a nota do IDEB, projetada, a qual foi projetada para o ano de 2019 em 6,8, a gente ficou em 5,6, então não basta ter recurso, não basta investir o percentual mínimo constitucional, tem que fazer com que esses recursos renda de fato uma qualidade melhor para educação; também foi destacado obras paralisadas, então era só para fazer essa ressalva porque as contas foram aprovadas, existem apontamentos, porém esses apontamentos não são suficientes para *rejeitar as contas, mais cabe a gente destacar, ficar atentos e vigilantes, para que esses erros a gente possa estar fiscalizando, cobrando para que numa eventual conta, uma futura conta, esses erros sejam sanados, era só esse breve relato Senhor Presidente que eu queria para fazer para a noite hoje e mais uma vez me manifestar aqui sempre de acordo com o Tribunal de Contas, muitos as vezes falam que a gente faz picuinha, gosta de falar, mais quando a coisa é certa, quando o legislador anda dentro da Lei eu quero ser primeiro aqui a dar os parabéns fazer o reconhecimento, então já antecipar o meu voto, voto favorável a Parecer de Contas referentes ao exercício de 2019. Muito obrigado Senhor presidente, pela tolerância. O Senhor Presidente como o Nobre Vereador Eduardo disse, as Contas de 2019, também foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, nessa gestão todas*

*Carina*



# Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.  
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

as contas que estão vindo estão sendo aprovadas, isso mostra que o Prefeito e sua equipe estão trabalhando para que todos os anos essas contas venham aprovadas tem algumas ressalvas essas ressalvas a gente também vai levar ao prefeito Para que sejam sanadas e que as próximas contas mesmo aprovadas venham sem nenhuma ressalva mas também quero dar meus parabéns a ele e que também se empenhem mais para que as contas continuem sendo aprovadas, que isso é uma coisa assim que o dinheiro público está sendo tratado de forma correta, é difícil vir uma conta que rejeitada pelo Tribunal de Contas, porém quando vem aprovada é sinal que o trabalho está sendo bem feito, lógico que tem algumas coisas que precisam ser analisadas mas que trabalhando a gente vai conseguir sanar esses apontamentos, mais algum Vereador quer fazer uso da palavra: Em votação nominal: senhor Vereador Afonso Alves o senhor é favorável ao parecer do Tribunal de Contas: sim; senhor Vereador Amauri Gomes Dias o senhor é favorável ao parecer do Tribunal de Contas: sim; Carina dos Santos Rodrigues Cruz a senhora é favorável a parecer do Tribunal de Contas: sim; senhora vereadora Cristiane Gisele Bussi da Silva, a senhora é favorável aparecer no Tribunal de Contas: sim; senhor vereador Daniel do Nascimento Marques o senhor é favorável ao parecer ao Tribunal de Contas: sim; senhor Vereador Eduardo Bernardo Cruz o senhor é favorável a parecer do Tribunal de Contas: sim; senhor Vereador Guilherme Januário de Almeida, o senhor é favorável parecer do Tribunal de Contas sim; senhor Vereador Roberto de Siqueira Santos, o senhor é favorável ao parecer do Tribunal de Contas, sim. Conforme determina o artigo 26, letra J, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta presidência se manifesta favorável ao parecer emitido pelo Tribunal de Contas, ficando, portanto, aprovado por unanimidade o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2019, passando nesse instante, a assinatura pela Mesa Diretora do Decreto Legislativo, o qual será publicado na imprensa e nas páginas oficiais da Câmara na internet. Em discussão o **Projeto de Lei n.º 012/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre: Autoriza contribuição no valor de R\$ 12.000,00, ao Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista, e dá outras, o Vereador Eduardo Bernardo Cruz, Senhor Presidente, na manhã de hoje eu estive na Promoção Social, conversei com a Cristiane. A Assistente Social, a gente dentre outros assuntos abordamos esse assunto do Lar Batista, na semana passada o funcionário do Lar entrou em contato pedindo ajuda, pedindo apoio para gente resolver essa questão dos repasses que eram feitos, no ano anterior a gente aprovou na Câmara, alguns Vereadores não sabem porque estão iniciando agora a legislatura, mais nós aprovamos também o valor de R\$ 12.000 para essa instituição, é uma instituição idônea, que presta relevantes serviços não só para Pracinha, como Inúbia Paulista e Lucélia e a gente aprovou aqui ano passado doze mil reais, só que desses R\$ 12.000 apenas R\$ 2.000 chegaram de fato na Instituição, o custo aproximado do abrigo dessas crianças está em torno de 3 salários mínimos então o que nós Vereador, Poder Executivo precisamos fazer? Precisamos achar um meio-termo obviamente para o nosso Município, três salários mínimos a gente não comporta porque principalmente esse recurso sai da Unidade Orçamentária Fundo do Social, é isso Cristiane? o orçamento nosso da Assistência Social já é comprometido, então três salários mínimos acredito eu que o município talvez não teria condições de fazer também eu sou um tipo de pessoa que acredita no seguinte ninguém é obrigado fazer acordo nenhum, mais a partir daquele momento que é feito o acordo o mínimo que a gente fazer é cumprir o acordo, se foi acordado os doze mil reais, que seja repassado os doze mil reais, que seja

Carina



# Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.  
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

feita uma reunião com o Lar Batista para que a gente possa achar um meio-termo nesses três salários mínimos e o valor que a gente realmente pode realizar de subvenção a gente torce para que a gente nunca precise a brigar nenhum jovem no Lar Batista, mas é uma possibilidade quando for necessário a nossa vaga, a vaga de Pracinha tem que estar disponível lá, então é preciso que o Município encontre um meio-termo entre esses R\$ 12.000 e os três salários mínimos, encontre meio termo, de repente quando não houver abrigo um valor menor e quando houver abrigo um favor é um pouquinho mais alto mas pelo menos um pedido que eu faço a todos os nossos Vereadores aqui, nós vamos votar favoráveis, vamos, claro que vamos, mas mais importante que votar é fazer cumprir, fazer com que esses recursos cheguem lá, não adianta a gente passar aqui uma subvenção ou pra demonstrar para o Ministério Público, pra justiça que estamos fazendo a nossa parte e chegar dezembro só repassar dois mil reais, outra coisa nós já estamos no mês de junho é essa subvenção poderia ter vindo pra Câmara assim que começaram os trabalhos no começo do ano, porque a Instituição conta com esse repasse, conta com esse recurso, e o pedido que eu faço também para o Poder Executivo que envie outro Projeto aqui para essa Casa para gente pagar os R\$ 10.000 que ficaram para trás, seria absolutamente justo e necessário, vamos aprovar essa subvenção de doze mil, mais uma nova subvenção de dez mil reais, para realmente efetivar o que agente prometeu lá no passado, então eu peço o apoio de todos os Vereadores vamos aprovar aqui sim claro, porém fiscalizar e vamos cobrar para que esses recursos cheguem lá porque eles precisam, obviamente que tem os interesses do Município, também tem que ser levado em consideração, mas o mínimo que a gente pode fazer, é fazer com que esses recursos aprovados aqui cheguem até lá, porque é uma instituição que precisa, é necessário, e a gente precisa dar essa atenção. Muito obrigado Senhor Presidente. Vereadora Cristiane: Boa noite Senhor Presidente, boa noite nobres Vereadores, boa noite funcionários desta casa de Leis, boa noite a população que vem estão nos acompanhando através do Facebook. Hoje realmente de recebi a visita do nobre Vereador Eduardo na Secretaria de Assistência Social onde nós conversamos a respeito desse assunto do repasse destinado ao Lar Batista de Inúbia Paulista, o qual acolhe crianças e adolescentes, eu venho acompanhando porque assim a Prefeitura, o Executivo ao longo desses anos eles estavam fazendo o repasse no valor de seis mil reais anual, sendo parcial o valor de quinhentos reais mensais, e esse valor que estava sendo repassado o qual o vereador Eduardo mencionou aqui que a partir do ano passado, do ano de 2020 que foi aprovado aqui nessa casa o valor de doze mil reais, o Vereador Eduardo solicitou aparte para explicar que em 2018 salvo engano, um ano antes a gente aprovou os doze mil reais e foi repassado integralmente. Ano passado foi aprovado os doze e infelizmente não foi efetivado, porém no ano anterior foi aprovado e repassado os doze mil reais. A Vereador Cristiane, u quero mencionar porque a Prefeitura, esse recurso, essa subvenção ela vem através do Fundo Municipal de assistência social mas com recurso tesouro recurso próprio da Prefeitura então a nossa arrecadação aqui no município infelizmente, pequena, a gente tem que ver todos os lados vejo também e a instituição é séria que realmente tem tudo um atendimento uma estrutura uma preparação para o acolhimento realmente quando aquela criança ela tem que se afastar realmente da família isso tudo por determinação judicial não somos nós Assistência Social ou o Conselho Tutelar claro que há todo um acompanhamento mas quando uma criança ela se destina a uma instituição, isso tudo vem através pelo Ministério Público então foi firmado o convênio já faz eu não sei

*Cristiane*



# Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA  
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.  
FONE/FAX 018 3552 1152.  
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

mencionar aqui mas já faz alguns anos que a Prefeitura vem fazendo esse repasse mesmo que esse repasse era no valor de quinhentos mesmo tendo criança ou não acolhida do município então a Prefeitura tem o comprometimento de pagar esse valor mensalmente, Mesmo não tendo criança lá, é para manutenção isso daí quando a partir do momento que a gente encaminha toda rede o juiz encaminha essa criança ou adolescente para essa instituição, isso é uma determinação desta esta casa, do Lar Batista que o município faça o repasse no valor de 3 salários mínimos, então assim eu vejo o comprometimento também do Poder Executivo nessa questão que teve um aumento, vejo realmente que tem a necessidade assim se pudesse aumentar mais, com certeza a gente sabe realmente para você manter uma estrutura com tudo que tem lá uma criança dentro do lar é a questão de alimentação, é questão de higiene, a questão pedagógica, é questão de profissionais que vão acompanhar essa criança para poder realmente efetivar e o cuidado e realmente ter uma qualidade de vida dessa criança, nós podemos levar sim, eu posso estar conversando pessoalmente com o Prefeito para a gente poder ver realmente essa possibilidade mas o que eu resalto aqui que o prefeito ele também ele da gestão dele ele tá vindo assim com outros olhos deu realmente esse aumento, que o Eduardo mencionou que foi em 2018 e que o ano passado foi feito foi aprovado aqui nessa casa de Leis, mas realmente não foi efetivado este pagamento, até a gente mencionou e a gente conversou sobre isso hoje eu até fiquei de ir até o Setor Financeiro da Prefeitura para ver realmente o que está acontecendo, mas que possamos cumprir a gente está aprovando essa subvenção e que realmente a Prefeitura faça assim de acordo com a Lei esse repasse, não houve discussão, em votação nominal: Afonso Alves: sim; Amauri Gomes Dias: sim; Carina dos Santos Rodrigues Cruz: sim; Cristiane Gisele Bussi da Silva: sim; Daniel do Nascimento Marques: sim; Eduardo Bernardo Cruz: sim; Guilherme Januário de Almeida: sim; Roberto de Siqueira Santos: sim. Aprovado por unanimidade. Em discussão o **Projeto de Lei n.º 013/2021**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre: Autoriza contribuição no valor R\$ 9.600,00 à A.P.A.E., de Lucélia/SP, e dá outras providências, não houve discussão, em votação nominal: Afonso Alves: sim; Amauri Gomes Dias: sim; Carina dos Santos Rodrigues Cruz: sim; Cristiane Gisele Bussi da Silva: sim; Daniel do Nascimento Marques: sim; Eduardo Bernardo Cruz: sim; Guilherme Januário de Almeida: sim; Roberto de Siqueira Santos: sim. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido ou deliberado, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo para ser tratado, em Nome de Deus e da Democracia declaro encerrado os presentes trabalhos da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pracinha, às vinte e uma horas e dois minutos. Para constar, eu, Cristiane Gisele Bussi da Silva, primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora. Pracinha (SP), aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Cristiane Gisele Bussi da Silva  
1ª Secretária

Alair Gonçalves Maia  
Presidente

Carina dos Santos Rodrigues Cruz  
2ª Secretária